PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Patrimonial , com fornecimento de Software e App Mobile para levantamento e gestão dos bens móveis, dos anos,2023 e 2024 a fim de atender às exigências da Instrução Normativa N° 05/2021 do TCE PI; Assessoria no levantamento físico in loco dos bens móveis, com fixação de plaquetas patrimoniais em alumínio coloridas e auto adesivas, com leitura de Código de Barras através do App Mobile (Android e/ou IOS) Mensuração dos valores atuais e dos valores depreciados dos bens móveis tombados. Emissão de Relatórios Consolidados e Individuais por Setor Capacitação, Assessoria e Consultoria para Pessoal do Setor Patrimonial, a fim de gerir diariamente a movimentação dos bens do Órgão diariamente. Disponibilização de arquivo para importação dos dados para o sistema contábil, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2024

Ilmº. Srº.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,

O Agente de Contratação, através de Portaria nº 001/2024, vem à presença de V. Sª., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, **nº 015/2024**, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os autos do procedimento licitatório foram encaminhados para análise, em dia e local determinado.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos se enquadram no roi de serviços do

artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

> *" Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *...*
>
> *II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Tal hipótese é conhecida como dispensa de licitação por **baixo valor**.

Esquematizando, podemos dizer que a licitação é dispensável para:

a) valores *inferiores* a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de:

(i) outros serviços;
(ii) compras.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os serviços a serem contratados poderão ser contratados de forma direta.

Analisando os valores dos orçamentos encaminhados a este município, verificou-se que os preços são compatíveis com valores de mercado e satisfaz as exigências da Administração, saindo mais vantajoso para o Município a contratação da empresa **PROLDATA LTDA, inscrita no CNPJ 49.650.840/0001-99,** de acordo com a proposta encaminhada.
Além disso, a referida empresa apresentou a documentação que atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual este Agente de Contração informa que adotou as providências e análises necessárias para formalização da presente contratação.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação da referida empresa, vez que apresentou menor orçamento, dentro dos padrões praticados no mercado, no R$ 30.000,00 trinta mil reais.

.

Cocal dos Alves – PI, 03 de setembro de 2024

Maria do Carmo de Morais Neta

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Agente de Contratação

Processo Administrativo n°029/2024
Dispensa de Licitação nº 015/2024
Objeto: Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Patrimonial , com fornecimento de Software e App Mobile para levantamento e gestão dos bens móveis, dos anos,2023 e 2024 a fim de atender às exigências da Instrução Normativa N° 05/2021 do TCE PI; Assessoria no levantamento físico in loco dos bens móveis, com fixação de plaquetas patrimoniais em alumínio coloridas e auto adesivas, com leitura de Código de Barras através do App Mobile (Android e/ou IOS) Mensuração dos valores atuais e dos valores depreciados dos bens móveis tombados. Emissão de Relatórios Consolidados e Individuais por Setor Capacitação, Assessoria e Consultoria para Pessoal do Setor Patrimonial, a fim de gerir diariamente a movimentação dos bens do Órgão diariamente. Disponibilização de arquivo para importação dos dados para o sistema contábil, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.

Fundamentação legal: Art.72, VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

(Art.72, VI, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa **PROLDATA LTDA, inscrita no CNPJ 49.650.840/0001-99** com atividade pertinente ao objeto demandado, apresentou proposta no **Valor Total: 30.000,00 trinta mil reais,** menor preço global dentre as demais empresas que participaram da pesquisa de preços, caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Por fim, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art.72, VII, da Lei nº 14.133/2021)

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO (R$)
PROLDATA LTDA, inscrita no CNPJ 49.650.840/0001-99	**R$ 30.000,00 trinta mil reais**

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RDM Silva CNPJ: 52.304.476/0001-10	R$ 31.500,00 trinta e um mil e quinhentos reais
INFORME LTDA CNPJ: 05.728.501/0001-02	R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Verifica-se, que, com base nas pesquisas de mercado realizados, as propostas apresentaram a realidade de comércio no momento da cotação, sendo que os preços definem a possibilidade legal da contratação supramencionada, mediante dispensa de licitação.

AUTORIZAÇÃO

(Art.72, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante disso, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PROLDATA LTDA, inscrita no CNPJ 49.650.840/0001-99**, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Cocal dos Alves - PI, 03 de setembro de 2024

Maria do Carmo de Morais Neta

Agente de Contratação

Osmar de Sousa Vieira

Prefeito Municipal